



EDITAL Nº 02/2025 – CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)

## **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)**

### **PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), por meio de Núcleo de Iniciação Científica (NUIC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e procedimentos para a seleção de projetos de pesquisa de iniciação científica (IC) no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica, com vigência de outubro de 2025 a julho de 2026.

#### **1. PREÂMBULO**

O Programa de Iniciação Científica (IC) da Uniasselvi alinha-se aos objetivos de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico. Este edital visa selecionar estudantes de graduação interessados em desenvolver projetos de pesquisa, sob a orientação de docentes qualificados (professor regente), contribuindo para a formação de novos talentos e o avanço do conhecimento, buscando replicar sua excelência e rigor na promoção da cultura científica.

#### **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Iniciação Científica da Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI) tem como principais objetivos:

- a. Despertar a vocação científica e incentivar a formação de novos talentos entre os estudantes de graduação, expondo-os às atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação.
- b. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, proporcionando-lhes uma experiência prática no ambiente acadêmico e científico.



- c. Estimular a articulação entre a graduação e a pós-graduação, fomentando a continuidade dos acadêmicos e a formação de recursos humanos qualificados para atuar em pesquisa em níveis mais avançados.
- d. Proporcionar ao acadêmico, orientado por professor-orientador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade, decorrentes do confronto direto com os problemas de pesquisa.
- e. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional, promovendo uma base sólida de conhecimento e metodologia científica, independentemente da área de atuação futura.
- f. Ampliar o acesso e a integração do acadêmico à cultura científica e de desenvolvimento tecnológico, valorizando a produção do conhecimento e sua relevância para a sociedade.
- g. Incentivar a elaboração de projetos que, preferencialmente, apresentem aderência às Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), ou a outras áreas de pesquisa estratégica definidas pela Instituição.

### **3. ATRIBUIÇÕES E BENEFÍCIOS**

Os acadêmicos de Iniciação Científica (IC) atuarão na elaboração e execução dos projetos, desempenhando atividades de cunho técnico e acadêmico sob a supervisão do Professor orientador.

Dentre as **atribuições do acadêmico**, destacam-se:

- Colaboração na elaboração de projetos de pesquisa, incluindo a busca e organização de referências bibliográficas.
- Execução de atividades como levantamento de dados, desenhos técnicos, análise de informações, elaboração de planilhas e relatórios parciais.
- Participação em reuniões de orientação e discussão do projeto.
- Preparo e apresentação de pôsteres e trabalhos em eventos científicos da Instituição e externos.
- Elaboração e entrega dos relatórios semestral e final da pesquisa, acompanhados da avaliação do orientador, conforme prazos estabelecidos.
- Comprometimento com o cronograma de atividades do projeto de pesquisa.



- Referência ao apoio da Instituição e, se aplicável, do CNPq ou outras agências de fomento, em todas as publicações e apresentações resultantes da pesquisa.

Dentre os **benefícios** destacam-se:

- **Apoio pedagógico:** Receberão suporte pedagógico conforme horários de orientação estabelecidos entre professor-orientador e acadêmico, conforme regulamentação Institucional.
- **Atividades Complementares:** Poderão ser atribuídas horas de Atividades Complementares, desde que cumpridas as exigências e atividades propostas neste edital.
- **Participação em eventos e publicação:** Promove a participação em eventos científicos da Uniasselvi e publicação na Revista Eletrônica Maiêutica, assim como incentiva a participação em eventos externos enriquecendo o currículo acadêmico e profissional do aluno.

#### **4. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS (ACADÊMICOS)**

Para se candidatar à Iniciação Científica, o acadêmico deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI) na modalidade EaD (modalidade Flex Disciplina e Semipresencial), preferencialmente até o penúltimo semestre do curso e a partir do segundo semestre.
- b) Possuir Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- c) Disponibilizar carga horária e dedicação às atividades do projeto de pesquisa, conforme a carga horária de no mínimo 10 horas semanais.
- d) Ter interesse e capacidade para atuar no suporte ao planejamento, organização, execução e gestão de projetos de pesquisa, preferencialmente na área do seu curso de graduação.
- e) Escolher um dos projetos de pesquisa disponíveis no formulário de inscrição.
- f) Obter rendimento acadêmico geral com no mínimo a média 7,0 (sete).



## 5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Os professores interessados em orientar projetos de Iniciação Científica deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor ativo do Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI) na modalidade EaD.
- b) Titulação mínima: Mestrado.
- c) Currículo Lattes atualizado.
- d) Sem pendência com a Instituição.
- e) Carga horária mínima de 20 horas semanais.
- f) Professor com até 39 horas semanais poderá orientar 1 acadêmico.
- g) Professor com 40 horas semanais poderá orientar 2 acadêmicos.
- h) Dedicção do professor-orientador não poderá ultrapassar 2 horas semanais.
- i) Para este edital o número de projetos aprovados é de 50 envolvendo todos os clusters: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes e Multidisciplinar.

Ao professor orientador caberá:

- Submeter o projeto de pesquisa a Uniasselvi para aprovação do NUIC.
- Orientar os acadêmicos nas distintas fases da pesquisa, desde a concepção do projeto até a análise dos resultados e a elaboração dos relatórios.
- Cabe ao professor orientar os acadêmicos nas distintas fases da pesquisa e corrigir os relatórios: parcial (final do primeiro semestre da pesquisa) e final.
- Avaliar e corrigir os relatórios dos acadêmicos, garantindo a qualidade e o rigor científico da pesquisa.
- Incluir o nome do(s) acadêmicos(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) mesmo(s) no projeto.
- Supervisionar o cumprimento dos prazos e compromissos definidos para o desenvolvimento do projeto e a entrega dos produtos.
- Entrega dos relatórios e a produção científica (exemplo: artigo) junto ao NUIC.



## **6. DO PERÍODO E DA INSCRIÇÃO**

### **6.1. Período de Inscrição:**

As inscrições estarão abertas no período de 01 até 15 de outubro.

### **6.2. Local e Forma de Inscrição:**

A inscrição deverá ser realizada eletronicamente, por meio do formulário de inscrição disponível pelo NUIC do Centro Universitário Leonardo Da Vinci (Uniassevi) (<https://forms.office.com/r/27QYcDduBA>), conforme as orientações a seguir:

- O(a) acadêmico(a) deverá acessar seu [o portal da JOIA no menu de Iniciação Científica \(IC\)](#) e se inscrever no projeto pesquisa disponível no formulário online.
- No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar no forms os dados solicitados.
- Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para participação do processo seletivo.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Para que a inscrição seja considerada válida, o(a) candidato(a) (acadêmico(a)) deverá realizar sua inscrição no formulário (<https://forms.office.com/r/27QYcDduBA>), e selecionar o projeto de interesse. Obs.: estar regularmente matriculado em um curso de graduação Ead da Uniassevi.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção dos acadêmicos de Iniciação Científica (IC) consistirá em duas etapas: Eliminatória e Classificatória.

### **7.1. 1ª Etapa: Eliminatória**

Nesta etapa, serão eliminados todos os candidatos que:

- Não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos nos itens 4.

### **7.2. 2ª Etapa: Classificatória**

- Esta etapa compreenderá a análise do histórico escolar do candidato (coeficiente de média geral) e, bem como uma entrevista com o professor



orientador. Obs.: O critério de desempate do candidato será pelo rendimento acadêmico, maior carga cursada do curso, maior número de aprovações e maior idade, nesta ordem.

- Critérios de classificação: rendimento escolar, com base coeficiente de média geral (pontuação 6) e entrevista (pontuação 4).

### **7.2.3ª Entrevista:**

A entrevista avaliará a motivação, o conhecimento sobre o projeto, a disponibilidade e o perfil do candidato para a pesquisa. A entrevista ocorrerá por videoconferência, com data e horário a serem divulgados pelo coordenador/orientador do projeto.

**Obs.:** O Professor Orientador realizará as entrevistas entre os dias 16 até 24 de outubro de 2025.

### **7.3. Nota Final:**

A nota final do candidato será equivalente à soma das pontuações obtidas na análise do projeto e na entrevista.

## **8. DO CRONOGRAMA, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

### **8.1. Publicação e Acompanhamento:**

A divulgação dos editais e resultados será realizada por meio do portal de NUIC, bem como por e-mail aos candidatos aprovados até dia 06 de outubro de 2025.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital, incluindo retificações, resultados parciais e finais, e convocações.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

### **9.1. Vínculo Empregatício:**

O projeto de pesquisa concedido por meio deste Edital, não implica em vínculo empregatício com o Centro Universitário Leonardo Da Vinci (UNIASSELVI) ou com o órgão financiador.



## **9.2. Condições de Contratação:**

A efetiva contratação dos acadêmicos e os respectivos pagamentos das bolsas ficam condicionados à formalização de convênios entre a Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI) e as agências de fomento (quando aplicável), e ao repasse dos recursos.

Obs1.: Nesta primeira edição todos os estudantes selecionados atuarão na pesquisa de forma voluntária, ou seja, sem apoio financeiro e denominados de “Estudantes de Iniciação Científica da Uniasselvi”.

A falta de apresentação de documentos no momento da contratação, em caso de classificação, resultará na eliminação do candidato.

## **9.3. Restrições:**

- Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador ou do Professor-Orientador do Projeto, na condição de acadêmicos.
- Não serão aceitas inscrições de acadêmicos que estejam no último semestre do curso.
- Não serão aceitas solicitações com mais de um acadêmico para o mesmo projeto de pesquisa, nem mais de um projeto por aluno.

## **9.4. Interrupção e Substituição:**

Em caso de desistência/abandono do acadêmico as atividades de pesquisa, não adequação às atividades pertinentes à função, ou trancamento do curso, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória ou por meio de abertura de novo edital de seleção.

## **9.5. Responsabilidade do Candidato:**

A inscrição neste edital implica na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As informações fornecidas no formulário de inscrição e sua veracidade são de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **9.6. Casos Omissos:**

Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e julgados pelo NUIC, que terá competência para dirimi-los.



Indaial, 01 de outubro de 2025.

NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (NUIC)

Marcia de Souza

Pró-reitora de Ensino EaD

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)